

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3228, DE 26 DE MARÇO DE 1997.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

000020

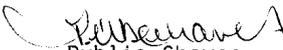
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), destinado ao pagamento de despesa não empenhada no exercício de 1996, ainda pendente de acertamento.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de março de 1997.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -